



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Plano de Trabalho
(X) Termo de Colaboração
() Termo de Fomento

ANEXO I

1-DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA		CNPJ 02.535.229/0001-56	
Endereço Rua. Nair Alves e Castro 113. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79.062-330	DDD/Telefone (67) 3387-9627
Banco 001- Banco do Brasil		Agência 5783-5	Conta Corrente 107256-0
Nome do Responsável Renata Cortada Dupas			CPF 689.946.801-87
CI/Órgão Expedidor 6.631.115 SSP-SP		Cargo Presidente	
Endereço Rua Treze de Junho, 480, apto 1201, Bairro Centro			CEP 79002-430


2-OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CPF
Endereço (Rua, Bairro e CEP)	DDD/Telefone

3-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: SUBVENÇÃO SOCIAL	Período de Execução Janeiro/2021 a Dezembro/2021
Identificação do Objeto: Realizações de atividades para 240 crianças e adolescente atendendo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 6 a 15 anos.	
Justificativa da Proposição: O Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA, é uma entidade de assistência social que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que vivem na região do Jd. Itamaracá e adjacentes, região essa, que possui grandes índices de vulnerabilidade e principalmente a presença de drogas e aliciamento para uso dessas substancias. O CICA diante dessa realidade procura desenvolver ações, voltadas para a prevenção e principalmente a retirada dessas crianças e adolescentes da rua nos horários que estão ociosos e para isso utiliza de oficinas que visam trabalhar a formação social e fortalecer o convívio e os vínculos familiares. Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos/serviços e metas a serem atingidas: O Centro e Integração da Criança e do Adolescente - CICA está localizado na região Bandeira- Sul, território este que apresenta alta vulnerabilidade social e carente de equipamentos sociais e lugares para o lazer das famílias. O perfil dos indivíduos atendidos apresentam vulnerabilidade social, são famílias que estão em situação de privação de material como recursos sociais, políticos, culturais, e que podem os colocar em situações de exclusão social e conseqüentemente os tornam mais vulneráveis. No território é muito comum a renda familiar ser proveniente de trabalho informal, devido a falta de alfabetização e capacitação e as oportunidades tornam-se escassas, também é muito presente questões relacionadas ao vício como álcool e drogas, uma questão social que aumenta os riscos sociais. Na execução dos nossos serviços pretendemos contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e também buscar proporcionar melhorias para a comunidade, por meio de informação, orientação e encaminhamentos. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados: Atender 240 crianças e adolescentes e suas famílias que estão inscritas nas atividades da instituição. Forma de execução das atividades ou dos projetos/serviços e de cumprimentos das metas a eles atreladas: As nossas ações/atividades com as crianças e adolescentes são organizadas em grupos, que vão do Grupo 01 ao 08 e são divididos por faixa etária, realizados de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h. Nos grupos são trabalhadas atividades que visam a formação social das crianças e adolescentes através das seguintes ações: Palestras, Dinâmicas, roda de conversa, atividades de Trabalho Manual, Dança, música, oficina de Comunicação, Oficina de Leitura, Oficina de Contação de História, Oficina de Pintura em Tela, Oficina de Artes, Circo entre outras. Os encontros de pais são realizados a cada 2 meses, aos sábados, das 15h às 17h. Por conta da pandemia do Covid-19 e respeitando o Decreto Municipal nº 14.189 de 15 de março de 2020, que suspendeu as atividades presenciais dos SCFV com crianças e adolescentes, nossas ações permanecem em forma remota através de grupos de whatsapp e vídeos com atividades pelas redes sociais. Quando autorizado o retorno presencial será implantado a metodologia híbrida onde as crianças que optarem não retornar continuarão fazendo as atividades remotas e aqueles que têm interesse poderão participar de forma presencial. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas: Estaremos acompanhando as ações e utilizando os instrumentais como a lista de presença para verificarmos a participação nas atividades, entrevistas, prints das atividades realizadas remotas, registros fotográficos, número de atendidos/participantes e relatório das ações feitas pelos educadores sociais.	

1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Plano de Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Termo de Fomento
---	---	---

ANEXO II


4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Quant.	Início	Término
240	01	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 6 a 15 anos.	Criança e Adolescente	240	Janeiro/21	Dezembro/21

5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3350 4300	Subvenções Sociais	R\$ 288.000,00		R\$ 288.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 288.000,00		R\$ 288.000,00

pc
2

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	Plano de Trabalho
		<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Termo de Fomento

ANEXO II

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
240	R\$ 72.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
240	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00		

Proponente

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

7-PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	15	R\$ 19.200,00	R\$ 288.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 288.000,00

Declaração

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União do Estado e do Município na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Autenticação

Campo Grande, 04/02/2021

Renata Cortada Dupas

Renata Cortada Dupas
Representante Legal Organização da Sociedade Civil CICA

Aprovação

Campo Grande, ____/____/____

Representando do Órgão/ Entidade Público

Autorização

O prefeito do município de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 85, do Decreto Municipal n. 13.022/2016, Autoriza, a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União do Estado e do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Campo Grande, ____/____/____

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS